



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Gerência de Formalização de Contratos

Núcleo de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49719/2023 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04033-00021640/2023-40](#)

SIGGo nº: 49719

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.539/0001-90, com sede na SRES, Área Especial, Bloco D nº 20, Sala 303, Cruzeiro Velho/DF, CEP nº 70.640-513, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 535.631, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.850.441-49, na qualidade de Sócio da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **02/09/2025** a **01/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2025**, ou seja, **5,477190%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 1.422.699,12** (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos) para o montante de **R\$ 1.500.625,68** (um milhão, quinhentos mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 77.926,56** (setenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2025**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 49719/2023 - STAR (APÓS O ACRÉSCIMO - 145604943)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, com capacidade para 5 passageiros, com 5 portas, bicombustível, com transmissão manual, com ar condicionado, cor branca, com personalização.	Locação Mensal	62	R\$ 1.912,23	R\$ 118.558,26
TOTAL ANUAL					R\$ 1.422.699,12

CONTRATO Nº 49719/2023 - STAR - REAJUSTE DE 5,47719% (IPCA Mar/25)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, com capacidade para 5 passageiros, com 5 portas, bicombustível, com transmissão manual, com ar condicionado, cor branca, com personalização.	Locação Mensal	62	R\$ 2.016,97	R\$ 125.052,14
TOTAL ANUAL					R\$ 1.500.625,68

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE15479 ([172612644](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **02/09/2025** a **01/09/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **28/03/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MOACIR GARCIA PASSOS FILHO
Sócio da empresa

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 18/06/2025, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **172672395** código CRC= **08A4D1F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - www.economia.df.gov.br